



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO Nº. 090/2013 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SINAL VERDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS CFTV.**

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3.874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, e de outro lado, a empresa **SINAL VERDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.800.599/0001-50, com endereço na Rua Veriano Pereira, 63, Conjunto 125, Saúde, CEP: 04.144-030, São Paulo/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por seu representante legal **ANGELO CLARO BERBEN**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 27996075-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 287.090.948-90, residente e domiciliado em São Paulo/SP, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, referente ao **processo nº. PA-PRO-2013/00078 e PA-PRO-2013/00653**, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 069/TJPA/2013, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM** – O presente contrato tem origem na Adjudicação referente à Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 069/TJPA/2013, com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; do Decreto Estadual nº 199, de 09 de junho de 2003; e do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006. Subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; pelas normas de direito privado que regem os contratos; e pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de monitoramento digital de imagens – CFTV – dos prédios do TJPA, com reposição de peças, nos locais e condições descritos neste Termo de Referência - Anexo I, que é parte integrante deste Contrato, pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** – O valor global do presente Contrato é de R\$107.550,00 (cento e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2013 e término em 28 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

*[Assinaturas manuscritas]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada como Programa de Trabalho **0212213371987**, Natureza de Despesa **339039**, Fonte de Recurso **0101**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a serem empenhados oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA** – O CONTRATADO é obrigado a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura deste contrato para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, o CONTRATADO terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A garantia será liberada após o término deste Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá ao CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas pela IN nº 02/2008, devido à execução dos serviços;
2. Permitir acesso dos representantes e empregados do CONTRATADO às suas dependências para a prestação do serviço;
3. Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do CONTRATADO;
5. Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;
6. Garantir condições adequadas para a prestação dos serviços;
7. Fornecer ao CONTRATADO todas as informações técnicas solicitadas sobre o ambiente a ser utilizado na prestação dos serviços;
8. Facilitar o acesso a equipamentos, instalações, documentos e informações solicitadas para a prestação dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

9. Apoiar logística e administrativamente a prestação dos serviços;
10. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam reparo ou substituição por parte do CONTRATADO;
11. A existência de fiscalização pelo CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do CONTRATADO por qualquer vício ou falha na prestação dos serviços;
12. Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, que é parte integrante deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá ao CONTRATADO:**

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE e pelos órgãos fiscalizadores dos serviços objeto do presente Contrato;
2. **Na ocasião da assinatura do contrato**, a empresa a ser contratada deverá apresentar, sob pena de desclassificação, Certidão expedida pelo CREA que comprove o registro ou inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, dentro da validade, em que conste área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. O(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA deverá(ão) constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA, conforme item 3.2.4 do Termo de Referência;
3. A **CONTRATADA**, por razões operacionais, deverá comprovar, através de contrato social, que possui, no mínimo, escritório na região metropolitana de Belém-PA. A comprovação desta exigência pode ser realizada dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme item 3.2.6 do Termo de Referência;
4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas;
5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes à prestação do serviço;
6. Executar fielmente o objeto do Contrato, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência;
7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
8. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Contratação;
9. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Contrato;
10. Responsabilizar por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos do CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando, desde já, autorizado o desconto do valor correspondente dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;
11. Responsabilizar por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução dos serviços objeto deste Contrato, no desempenho dos serviços ou em relação a estes, ainda que verificados nas dependências do CONTRATANTE;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

12. Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Contrato;
13. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
14. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
15. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer outras exigências com respeito à Segurança do Trabalho, sempre que julgar necessário, para a proteção do material humano, dos materiais, equipamentos e demais bens de sua propriedade;
16. Manter atualizados seu endereço, telefone de contato e dados bancários necessários para a efetivação de pagamentos;
17. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato;
18. O CONTRATADO sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;
19. É terminantemente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato;
20. Em nenhuma hipótese poderá o CONTRATADO veicular publicidade acerca do serviço a que se refere o presente Contrato, salvo com a devida autorização do CONTRATANTE;
21. Cumprir todas as obrigações, requisitos e especificações expressas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que é parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através do servidor DANIEL MENEZES SIMAS, lotado no Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho do CONTRATADO, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do CONTRATADO quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES** – O CONTRATADO ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito à prévia e ampla defesa, se:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento de Contrato.
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução deste Contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantido o direito à prévia e ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço, tomando por base o valor global deste Contrato;
- c) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O atraso ou a suspensão injustificada na execução do objeto licitado, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada. Se for insuficiente, além de perder a garantia, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE. Se preferir, poderá o CONTRATADO recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Na ausência/insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado anteriormente, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Em sendo a garantia utilizada para o pagamento de multas, compromete-se o CONTRATANTE a complementar ou apresentar nova garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Da aplicação das penalidades previstas no *caput* e no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As sanções previstas no PARÁGRAFO PRIMEIRO, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As penalidades previstas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO** – A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No procedimento que visa à rescisão do Contrato será assegurada o direito à prévia e ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO** – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO** – O CONTRATANTE efetuará o pagamento mensal ao CONTRATADO por meio de boleto com código de barras em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente nota de empenho, com o respectivo ateste pelo fiscal do Contrato de que o serviço foi prestado a contento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os custos iniciais de instalação serão pagos ao CONTRATADO em uma única parcela através de boleto contendo códigos de barras, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente nota de empenho, com o ateste do fiscal do Contrato de que os serviços foram concluídos atendendo as especificações do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, à época do pagamento, o CONTRATADO não demonstrar que se encontra em situação de regularidade fiscal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e em situação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pelo descumprimento dos termos do edital convocatório e das obrigações aqui estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Nona deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O descumprimento pelo CONTRATADO do estabelecido no PARÁGRAFO SEGUNDO não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de atraso no pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES** – O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato que a critério do CONTRATANTE se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§1º e 2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE** – O valor global do contrato poderá ser reajustado decorridos 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato e mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurada no período correspondente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO** – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste Contrato deverão manifestar sua vontade em, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** – O presente Contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o Contratante providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO** – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

**Belém, 27 de dezembro de 2013.**

IGOR ABRAHÃO ABDON

Secretário de Administração do TJPA

ANGELO CLARO BERBEN

Representante da empresa

**Testemunhas:**

Nome Max Siqueira  
CPF/MF 004-054-412-58

Nome Kelly Cristina da Silva  
CPF/MF 228-397-038-84



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. INFORMAÇÕES GERAIS**

• **NOME DAS EDIFICAÇÕES**

- ✓ Edifício sede e anexo (Lauro Sodré)
- ✓ Fórum Cível
- ✓ Fórum Criminal
- ✓ Almoarifado
- ✓ Anexo II
- ✓ Anexo III
- ✓ Anexo IV
- ✓ Escola Superior de Magistratura

• **PROPRIETÁRIO**

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA

• **FISCALIZAÇÃO DO TJPA**

- DANIEL MENEZES SIMAS

• **COORDENAÇÃO**

- SELMA LÍDIA AZEVEDO LOBATO
- FABRÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES

**02. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de monitoramento digital de imagens – CFTV – dos prédios do TJPA, com reposição de peças, nos locais e condições descritos neste Termo de Referência, durante o período de 12 meses.

**2.2. OBJETIVO**

Assegurar o perfeito funcionamento dos sistemas de monitoramento digital de imagens – CFTV – deste Tribunal, possibilitando a gravação de imagens de qualidade, sem interrupções e perdas.

**2.3. JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços aqui descritos justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público mediante monitoramento ininterrupto das imagens.

**2.4. OBSERVÂNCIA DA NORMA**

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com este TERMO DE REFERÊNCIA, a LEI Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos), as Normas Técnicas da ABNT, e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos.

**03. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1. LOCAIS DA PRESTAÇÃO:**

- EDIFÍCIO SEDE E ANEXO: AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 389, SOUZA
- FÓRUM CÍVEL: PRAÇA FELIPE PATRONI, S/N, CIDADE VELHA
- FÓRUM CRIMINAL (PRINCIPAL, ANEXO SÃO JOÃO E DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS E CARCERAGEM): PRAÇA REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 310 (LARGO DO SÃO JOÃO), CIDADE VELHA
- ALMOXARIFADO: TRAVESSA FÉLIX ROQUE, Nº 264, CIDADE VELHA
- ANEXO II – 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: RUA TOMÁZIA PERDIGÃO, Nº 240, CIDADE VELHA
- ANEXO III: RUA TOMÁZIA PERDIGÃO, Nº 240, CIDADE VELHA
- ANEXO IV: RUA TOMÁZIA PERDIGÃO, Nº 226, CIDADE VELHA
- ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA: TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 1388, NAZARÉ

**3.2. PRÉ-REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.2.1 - A empresa a ser contratada deverá ter habilitação técnica em manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, de equipamentos e sistemas de CFTV que utilizam câmeras fixas e móveis, comprovada por Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo identificação do emitente e qualificação do signatário, acompanhadas de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA, comprovando a prestação de serviços e habilitação técnica em manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, de equipamentos e sistemas de CFTV que utilizam câmeras fixas e móveis, compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

3.2.2 – A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, acompanhada de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de, no mínimo, **1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado, em curso compatível com a atividade de manutenção de sistemas de CFTV**, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, de sistemas de CFTV, com especificações semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

3.2.3 – Em relação ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), será exigido que o(s) mesmo(s) seja(m) referente(s) à atividade de **manutenção preventiva e corretiva de sistemas de CFTV, com reposição de peças**. Em se tratando de um único Atestado, o sistema de CFTV para o qual foi prestado o serviço de manutenção deve conter no mínimo **40% (quarenta por cento)** do quantitativo total de câmeras instaladas nos prédios do TJPA mencionados no item 3.1, conforme tabela abaixo:

TOTAL DE CÂMERAS INSTALADAS	MÍNIMO EXIGIDO
208	83

Caso seja apresentado mais de 01. (um) Atestado, para fins de atendimento da exigência acima mencionada, relativa ao quantitativo de câmeras, será aceito o somatório dos Atestados de Capacidade Técnica, desde que os serviços de manutenção aos quais os mesmos se referem tenham sido realizados em períodos concomitantes, com o quantitativo de câmeras da somatória dos respectivos sistemas de CFTV sendo igual ou superior ao mínimo exigido acima informado.

3.2.4 – Na ocasião da assinatura do contrato, a empresa a ser contratada deverá apresentar, sob pena de desclassificação, Certidão expedida pelo CREA que comprove o registro ou inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, dentro da validade, em que conste área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. O(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA deverá(ão) constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA.

3.2.5 - A CONTRATADA deverá comprovar o vínculo dos profissionais mencionados nos itens 3.2.2 e 3.2.4 mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou comprovar o vínculo trabalhista ou societário com a empresa, dos referidos profissionais.

3.2.6 - A CONTRATADA, por razões operacionais, deverá comprovar, através de contrato social, que possui, no mínimo, escritório na região metropolitana de Belém-PA. A comprovação desta exigência pode ser realizada dentro de um prazo de até **30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato**.

#### 04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Cumprir todas as tarefas e exigências conforme constantes neste Termo de Referência.

4.2 - Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados.

4.3 – Realizar a Manutenção Corretiva como descrita neste Termo de Referência nos componentes dos sistemas de CFTV, descritos no ANEXO A e ANEXO B, sempre que solicitada pela CONTRATANTE no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** contado da data de cada solicitação, em quaisquer dos componentes e equipamentos, conforme item 5.2.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

4.4 – Realizar a Manutenção Preventiva nos componentes dos sistemas de CFTV, descritos no ANEXO A e ANEXO B, da forma como descrita neste Termo de Referência.

4.5 - Executar os serviços com rigorosa observância das normas técnicas e de segurança, bem como dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos para o seu correto e completo atendimento.

4.6 - Utilizar mão-de-obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços.

**4.7 - Entregar à CONTRATANTE, por ocasião do término de cada visita, um relatório detalhado acerca dos serviços efetivamente realizados e das irregularidades constatadas.**

4.8 - Observar e zelar para que seu pessoal cumpra rigorosamente todas as normas e regulamentos internos da **CONTRATANTE**, especialmente aqueles relacionados à segurança e higiene do trabalho.

4.9 - Fornecer, às suas expensas, transporte, estadias, refeições e equipamentos de segurança a seu pessoal designado para a execução dos serviços.

4.10 - Não interferir, nem permitir que os seus serviços interfiram nas atividades rotineiras da **CONTRATANTE**. Caso isto não seja possível, apresentar justificativa por escrito a **CONTRATANTE**.

4.11 - Fornecer todos os instrumentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados.

4.12 - Não utilizar qualquer dependência ou instalação da **CONTRATANTE**, a não ser que por esta expressamente autorizada a fazê-lo, restringindo o trânsito de seu pessoal aos locais específicos da realização dos serviços, não percorrendo outras instalações, respeitando os direitos relativos à propriedade alheia.

4.13 - Não alterar as especificações técnicas dos equipamentos sem a prévia e expressa concordância, por escrito, do fabricante.

4.14 - Informar à **CONTRATANTE** quaisquer irregularidades encontradas, para que esta possa adotar as medidas que julgar necessária, em tempo hábil.

4.15 - Manter absoluto sigilo de todos os dados, documentos e informações da **CONTRATANTE** que vier a ter acesso por ocasião da prestação dos serviços, obrigando-se a não divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento por escrito dela, **CONTRATANTE**.

4.16 - Retirar todos os seus bens das dependências da **CONTRATANTE**, após a realização de cada visita técnica que vier a realizar.

4.17 - Fornecer via email / telefone / visita no local ou qualquer outro meio, a qualquer momento, os esclarecimentos, documentação atualizada do sistema, *AS BUILT*, informações técnicas e



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

quaisquer outras informações que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE** sobre os equipamentos, componentes, funcionamento do sistema, etc. em um prazo de até 24 horas após a solicitação.

4.18 - Assumir plena responsabilidade pelos acidentes de trabalho que venham a ocorrer com seu pessoal nas dependências da **CONTRATANTE**, devendo também obedecer às normas internas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como qualquer outra que discipline as atividades internas da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao fornecimento a seus empregados dos equipamentos de proteção Individual (EPI) necessários.

4.19 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer outras exigências com respeito à Segurança do Trabalho, sempre que julgar necessário, para a proteção do material humano e dos equipamentos de sua propriedade.

4.20 - Apresentar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, a relação com o(s) nome(s) do(s) técnico(s) que executaram os serviços de manutenção.

4.21 – Todos os dados constantes das ações de Manutenção Corretiva e Preventiva, bem como de qualquer outra intervenção no sistema por parte da **CONTRATADA**, deverão ser armazenados em banco de dados da **CONTRATADA**, para posterior envio à **CONTRATANTE** quando solicitados e os mesmos deverão estar disponíveis durante toda a vigência do contrato.

## **05. MANUTENÇÃO CORRETIVA**

5.1 - A Manutenção Corretiva consiste na reparação das eventuais falhas no sistema, mediante a realização das seguintes atividades:

- a) **Substituição** de peças e/ou equipamentos que apresentem defeitos ou mau funcionamento comprometendo o funcionamento normal do sistema, dentro do prazo estipulado nos itens 4.3 e 5.2;
- b) Execução de regulagens, ajustes eletrônicos, elétricos ou mecânicos;
- c) Limpeza;
- d) Inspeção para verificação e identificação de defeitos;
- e) Instalação/reinstalação/atualização ou alteração na configuração do software do sistema;
- f) Quaisquer outras ações que se façam necessárias para a resolução do problema.

5.2 - A Manutenção Corretiva deve ser realizada sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, via email / telefone ou qualquer outro meio, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** contadas a partir da data e horário do recebimento de cada solicitação, **em quaisquer dos componentes do sistema quando a causa do seu defeito ou mau funcionamento for ocasionada por: defeito de fábrica, degradação devido à expiração de sua vida útil, problemas em sua instalação e acondicionamento, configuração e ajuste; problemas na infra-estrutura; intempéries climáticas ou outros fenômenos naturais.**

5.3 – A Manutenção Corretiva será considerada como estando completamente “realizada”, após ter sido feito o atendimento, verificação, identificação e correção, provisória ou permanente, do defeito ou mau funcionamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

5.4 – Os custos com ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), reposição de peças bem como quaisquer outros que se façam necessários para que a Manutenção Corretiva seja executada de acordo com este Termo de Referência correrão por conta da **CONTRATADA**.

5.5 - Reforçando o afirmado no item anterior, os custos com hospedagem, transporte e diárias do(s) técnico(s) da **CONTRATADA**, correrão por conta da mesma.

5.6 – A **CONTRATADA** deve estar disponível para a realização de serviços de manutenção corretiva 24 horas por dia / 7 dias por semana, incluindo feriados.

5.7 - Os serviços deverão ser executados e supervisionados somente por técnico(s) da **CONTRATADA** devidamente qualificado(s), respondendo diretamente à fiscalização da **CONTRATANTE**.

5.8 - Em nenhuma hipótese os serviços de Manutenção Corretiva devem ser executados por pessoas que não sejam funcionários da **CONTRATADA** devidamente credenciados e qualificados. Também não é permitido a **CONTRATADA** delegar atividades de manutenção corretiva a funcionários da **CONTRATANTE**, mesmo que possuam comprovado conhecimento técnico, portanto, não será justificado a abstenção de responsabilidade pela manutenção do sistema pela **CONTRATADA**.

5.9 - Executar os serviços dentro das normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.

5.10 -As peças/equipamentos de reposição devem ser sempre novos e preferencialmente originais. Caso não sejam originais, devem apresentar características técnicas que proporcionem desempenho e qualidade equivalente às peças/equipamentos originais, sendo que neste caso, deverá passar primeiramente pela aprovação da **CONTRATANTE**, antes de sua reposição.

5.11 – Entende-se como peças de reposição todas aquelas que fazem parte do sistema de CFTV e são essenciais para o seu adequado funcionamento. Pode-se citar como exemplos de peças de reposição: câmeras e seus componentes, fontes para câmeras, CPUs e seus componentes internos, mesa controladora, conversores, conectores, monitores, gravadores digitais (DVR), cabos lógicos, fibra óptica, racks, no-breaks, caixas de proteção, etc.

5.12 – Caso haja impossibilidade de recuperação no local, colocar, dentro do prazo estipulado nos itens 4.3 e 5.2 e em caráter provisório, outra peça/equipamento em plenas condições de uso em substituição a peça/equipamento defeituoso. Este poderá ser removido mediante autorização da **CONTRATANTE** para recuperação por parte da **CONTRATADA** e deverá ser devolvido para o local de origem no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis.

## **06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

6.1 - Entende-se por Manutenção Preventiva, uma série de procedimentos, tais como limpeza, medições, verificações, ajustes, lubrificações e testes, que têm o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

6.2 – O atendimento relativo à Manutenção Preventiva será realizado mediante visitas em cada mês a fim de cumprir todos os serviços estipulados no item 6.4 em cada prédio, nos locais onde se encontram instalados os equipamentos, por intermédio de técnico(s) especializado(s) da **CONTRATADA**, com o objetivo de identificar e solucionar os defeitos de funcionamento porventura existentes.

6.3 - Os materiais de consumo necessários à execução dos serviços preventivos deverão estar inclusos nos preços convencionados entre as partes.

6.4 – As atividades de Manutenção Preventiva são as informadas na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO A SER REALIZADO
1	Inspeção visual das câmeras, cabos lógicos e elétricos
2	Verificação das tensões de alimentação das fontes
3	Teste de alimentação dos <i>Nobreak's</i> que alimentam as câmeras
4	Teste de comunicação de todas as câmeras (verificação de ruídos ou intempéries)
5	Teste da qualidade da imagem
6	Teste da mesa controladora
7	Teste de comunicação das fibras ópticas (se existentes) que alimentam as câmeras; Realização de fusões nas fibras ópticas quando se fizerem necessárias;
8	Inspeção dos conectores dos cabos lógicos e elétricos para verificação de mau contato, defeito e reaperto
9	Teste nas câmeras para verificar defeitos conforme especificação do fabricante
10	Verificação de excesso de aquecimento nas câmeras, cabos lógicos, elétricos, transformadores e fontes de alimentação
11	Teste no quadro de alimentação elétrico do sistema de CFTV
12	Teste de excesso de aquecimento nos disjuntores e outros dispositivos de proteção do quadro elétrico de alimentação do CFTV
13	Teste no aterramento do sistema de alimentação elétrico do CFTV
14	Teste de tensão de alimentação elétrica do sistema do CFTV
15	Teste de funcionamento das CPUs, incluindo verificação de defeito nos coolers, excesso de aquecimento na fonte de alimentação da CPU e verificação de funcionamento da placa de captura de vídeo
16	Teste de funcionamento no monitor
17	Teste de Funcionamento do sistema operacional e software de monitoramento
18	Instalação ou reinstalação, adequação e/ou alteração na configuração e atualização do software do sistema sempre que necessário
19	Realizar a mudança de local, caso necessário, de qualquer equipamento/componente do sistema
20	Ajuste de posicionamento das câmeras
21	Ajuste de foco e limpeza das lentes das câmeras
22	Reinstalação de câmeras sempre que necessário
23	Fornecer " <i>AS BUILT</i> " atualizado decorrente de qualquer alteração no sistema

**07. RELATÓRIOS**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

7.1 – Após a execução de qualquer atividade de Manutenção Corretiva deve ser feito um relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Número do Contrato
- b) Nome da empresa **CONTRATADA**
- c) Número, data e hora do chamado
- d) Nome e telefone da edificação do TJE-PA solicitante do atendimento
- e) Nome do funcionário do TJE-PA solicitante do atendimento
- f) Descrição da solicitação
- g) Data e hora da chegada e da saída do técnico do local do atendimento
- h) Descrição do equipamento e/ou peça trocada, se houver (nome, marca, modelo, número de série, etc.)
- i) Descrição do defeito constatado, causa e solução
- j) Nome e assinatura do técnico da **CONTRATADA**
- k) Nome e assinatura do funcionário do TJE-PA

7.2 – Todos os relatórios de atividades de Manutenção Corretiva devem ser repassados a fiscalização da **CONTRATANTE**.

7.3 – Após a execução mensal das atividades de Manutenção Preventiva deve ser feito um relatório descrevendo as atividades e ajustes realizados, resultado dos testes realizados e informando sobre quaisquer anormalidades encontradas. O relatório deve conter também os nomes das edificações em que as atividades foram realizadas.

7.4 – No relatório de Manutenção Preventiva do item anterior devem constar as seguintes informações:

- a) Número do Contrato
- b) Nome da empresa **CONTRATADA**
- c) Nome e telefone de cada edificação do TJE-PA em que foram feitas os serviços de Manutenção Preventiva
- d) Nome e assinatura do técnico da **CONTRATADA**
- e) Nome e assinatura do funcionário do TJE-PA

7.5 - Ao final de cada mês deve ser entregue um Relatório de Manutenção à fiscalização da **CONTRATANTE** contendo todos os relatórios das atividades de Manutenção Corretiva e os relatórios das atividades de Manutenção Preventiva, bem como outras informações que se fizerem necessárias ou que sejam solicitadas pela **CONTRATANTE** e que não constem neste Termo de Referência.

## **08. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 – Ao realizar as atividades de Manutenção, caso a **CONTRATADA** verifique a ocorrência de mau uso (não intencional ou proposital), intempéries climáticas, arrombamentos/roubo/vandalismo ou qualquer outro motivo que não seja controlável pela **CONTRATADA**, a mesma deverá emitir laudo técnico e entregar à fiscalização da **CONTRATANTE** em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

8.2 – Todos os laudos técnicos referentes ao mau uso, intempéries climáticas, arrombamentos/roubo/vandalismo ou qualquer outro motivo que não seja controlável pela CONTRATADA devem ser anexados ao Relatório de Manutenção entregue ao final de cada mês.

8.3 – Entende-se por mau uso, o uso indevido ou inadequado de um equipamento decorrente de falta de atenção ou zelo com o equipamento e operação do mesmo fora das recomendações de uso do fabricante, de forma proposital ou não intencional.

8.4 – A CONTRATADA fica obrigada a fazer manutenção mesmo que sejam identificados no momento da realização das atividades de manutenção indícios de defeito devido a intempéries climáticas ou outros fenômenos naturais, conforme mencionado no item 5.2.

8.5 – A CONTRATADA deverá designar o encarregado que deverá se reportar diretamente a fiscalização da CONTRATANTE, pessoalmente e/ou via email/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação dos trabalhadores.

8.6 – Todos os serviços executados estarão cobertos pela parcela mensal percebida pela CONTRATADA.

8.7 – A parcela mensal recebida pela CONTRATADA refere-se aos serviços descritos neste Termo de Referência relativos ao sistema de CFTV de todo o Edifício Sede e Anexo, Fórum Cível, Fórum Criminal (inclusive Depósito de Bens Apreendidos e Carceragem), Almoxarifado, Anexo II, III e IV e Escola Superior de Magistratura.

8.8 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responder por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO A – SISTEMA DE CFTV DO EDIFÍCIO SEDE E ANEXO

1. EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Ítem	Material	Unidade	QT
1	Servidor de imagens (DVR) com placa de captura de gravação, HD 1TB, processador Core 2 Duo 3.0Ghz, placa de vídeo PCI express, 512MB, memória 4GB DDR2667, placa mãe Assus P5Q-E , com chipset intel e II unidade para CD/DVD	und.	5
2	Monitor LCD 19"	und.	2
3	Teclado USB, mouse USB	und.	4
4	Monitor LCD 42" FULL HD	und.	2
5	Rack fechado p/48 u"s	und.	2
6	Swith 24 portas 10/100/1000 não gerenciável	und.	1
7	Distribuidor interno óptico (DIO)	und.	2
8	Cordão óptico SC/SC	und.	8
9	Conversor de mídia	und.	8
10	Câmera Speed Dome, color, CCD 1/4" Day/Night, 480 linhas zoom min 312x (26 x óptico/12x digital)m com suporte e caixa de proteção	und.	5
11	Câmera IP Infravermelho (IR) com zoom	und.	3
12	Caixa metálica 60x48x17cm com pintura anodizada e tampa com vedação	und.	8
13	Mesa controladora Speed Dome, capacidade para 32 Speed Dome.	und.	1
14	Conversor coaxial/par trançado até 1000mts	und.	140
15	Câmera profissional, color, CCD 1/3", Day/Night, 480 linhas, auto íris	und.	22
16	Câmera profissional, color, CCD 1/3", Day/Night, 480 linhas, com zoom	und.	32
17	Câmera profissional, colorida, lente auto-íris varifocal 3,5 - 8 mm, CCD 1/3", Day/Night, 480 linhas	und.	3
18	Mini câmera	und.	12
19	Protetor de camera em alumínio anodizado tamanho grande	und.	70
20	Conversor fibra óptico/coaxial	und.	17
21	Cabo óptico multimodo com 2 pares de fibra	und.	2.500
22	Fonte de alimentação 10A/12V	und.	4
23	Cabo cobre 2x2,5mm	und.	2.000
24	Gabinete para conversores, com capacidade para 16 peças.	und.	5
25	Guia de cabos	und.	8
26	Bandeja deslizante	und.	4
27	Servswith capacidade para 08 máquinas	und.	1
28	No break 0,6KVA	und.	6
29	No break 3KVA	und.	1

2. DESCRIÇÃO DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

O sistema de CFTV possui uma central de monitoramento para gravação, armazenamento, transmissão e gerenciamento de imagens, além da rede de câmeras estrategicamente distribuídas por todo o prédio do TJE, apresentando os seguintes recursos operacionais:

1. Gravação feita através de placas de captura e transmissão de imagens de vídeo, digitalizadas por computadores.
2. Armazenamento de imagens em HD, com capacidade para no mínimo 28 dias, com regravação de imagens novas sobre as mais antigas por esgotamento da capacidade do HD.
3. Software permite gravação por detecção de movimento diante das câmeras,
4. Acesso às imagens através de senhas via intranet e internet.
5. Acesso rápido aos arquivos para verificação de imagens de interesse da segurança.
6. Dezesesseis entradas de vídeo por DVR
7. Dispositivo de "reset" automático para casos de parada total ou operação não autorizada.
8. Software que grave data (dia/mês/ano), hora (min/seg) e localização da câmera, gere fotos com opção de exibição ou não.
9. Velocidade de gravação de no mínimo 30 frames/s por câmera, com resolução de 640x480 pixels.
10. Permitir conexão simultânea de até 10 (dez) usuários, pela intranet.
11. Permitir senhas para 32 usuários no mínimo e uma para o administrador.
12. Permitir a configuração de gravação de nº de quadros por segundo, por canal de entrada,
13. CPU: Intel Pentium IV, HD de 1TB, Processador de 3.0Ghzs, Placas de vídeo com slot PCI Express II 512MB, Memória 4GB DDR2 667, Placa Mãe Asus P5VD2M x com Chip Set Intel.
14. Câmeras de vídeo profissionais a cores, sensor de imagem 1/3" de CCD, padrão NTSC, resolução horizontal 480 linhas, sensibilidade menor ou igual 0,1 lux, alimentação 12VDC ou 24VAC, com funções de controle automático de ganho (AGC), compensação de luz de fundo, balanço de branco e controle de íris automático.
15. Lentes cristal auto íris, formato 1/3", montagem tipo C ou Cs Mount, distância focal (conforme local) varifocal de 2,8 a 12mm.
16. Câmeras Speed Dome á cores, CCD 1/4" Day Night, 480 linhas de resolução, sensibilidade 0,02 lux, com movimento horizontal de 360 graus, movimento vertical de 180 graus (Pan/Tilt), zoom de no mínimo 312 vezes, (óptico de 26x e digital 12x), suporte e caixa de proteção externa com material apropriado de boa qualidade, caixa para acondicionar equipamentos com dimensões 60x48x17cm.
17. Conversores coaxial/par trançado com alcance de no mínimo 1km, passivo.
18. Cabo óptico multimodo com 50/125um, revestido com polímero, impermeável, resistente á raios UV, totalmente dielétrico, flexível.
19. Mesa controladora de Speed Dome, com configuração através de Joystick, proteção através de senha, capacidade para até 32 Speed Domes
20. Placa para 16 canais com 480 frames exibição/ 120 framems gravação, zoom digital, módulo monitor compartilha o sistema operacional (Windows XP Profissional), 3 (três) níveis de detecção de movimento (motion detections), gravação em vários discos rígidos, servidor interno para conexões remotas via rede local, web browser e TCP/IP, atualização automática para internet, solução para IP dinâmico, suporte de fábrica no Brasil, gravação por operador, identificação de usuários conectados remotamente e das câmeras visualizadas, câmera oculta ou privada, pode ser operado por teclado virtual, vários níveis de permissão para usuários, ajuste individual da câmera com controle de brilho, saturação, matriz e nível de compressão, gravação por detecção de movimento tempo, alarme e operador, configuração

k X N



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

individual de gravação de IPS, agendamento de gravação otimizado para tempo, aviso sonoro de detecção de movimento, discagem para telefone com mensagem ativada por detecção de movimento e alarme, servidor web interno, que permite visualização das imagens através de navegadores web, podendo exigir autenticação de usuários, servidor TCP/IP, que permite acesso via módulo cliente, com gravação remota de detecção de movimento totalmente independente do servidor, exporta em MPEG4, INDEO VÍDEO, JPEG e BPM, marca d'água, log de operação do servidor e conexões remotas, login automático, reinicialização automática (watch dog de software e hardware), resolução de imagens: 320 x240 ou 640 x 480, operação em protocolo pelco D.

21. Conversor de fibra óptica/coaxial com função vídeo e dados, multimodo.
22. Cabo de alimentação paralelo # 2x2,5mm<sup>2</sup>/750v
23. Rack fechado com 48 u's, padrão 19", base soleira com passagem para cabos, porta de aço e vidro ou acrílico, porta traseira, bandejas fixas e móveis, kit de ventilação.
24. Swith não gerenciável 10/100/1000 com 24 portas.
25. Distribuidor interno óptico (caixa p/emenda ótica), metálicos, pivotantes, para montagem em rack padrão 19" com 1U de altura, guias internas para armazenamento de sobras de Fibra óptica e para fixação dos cabos, suportar três (03) módulos SC duplos e seis (06) módulos SC simples.
26. Monitores LCD 19"
27. TV LCD 42" com HDTV, widescreen, com entradas para PC, HDMI, PIP
28. Unidade de CD-RW (mínimo 40x12x40\_) cada
29. Fontes de 0,5mA, 2Amp, 3Amp e 5Amp estabilizadas. Para as mini câmeras, câmeras profissionais, câmeras Zoom e câmeras Speed Dome.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**ANEXO B – SISTEMAS DE CFTV DOS PRÉDIOS DO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM CRIMINAL (INCLUSIVE DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS E CARCERAGEM), ALMOXARIFADO, ANEXO II, III E IV E ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA**

**I. EQUIPAMENTOS INSTALADOS**

➤ **CFTV - PRÉDIO FORÚM CRIMINAL**

MATERIAL	UND	QUANT.
Mini Câmera CCD 2.5mm	Unid.	15
Mini Câmera CCD 8mm	Unid.	31
Fonte 12V 5AMP para mini câmeras	Unid.	2
Câmera CCD Profissional 1/3"	Unid.	1
Lente auto íris varifocal 2.8 a 12mm abertura 109° a 35°	Unid.	1
Fonte 12V 1Amp para câmera profissional	Unid.	1
Cx. Proteção em alumínio anodizada para CFTV Tamanho médio	Unid.	37
Placa de captura de vídeo 16 canais	Unid.	4
Conector RJ45 para cabo lan categoria 5e	Unid.	37
Conversor de Vídeo de coaxial para par trançado até 1000 metros	Unid.	37
Cabo cobre 2x2,5mm	m	4000
Cabo Lan categoria 5e	m	4000
Conduite Flexível de 1" com abraçadeira, buchas e parafusos	m	8000
CPU computador com teclado, mouse	Unid.	2
Monitor LCD 42"	Unid.	2
Para raio elétrico 175 volt's VAC - 8Ka	Unid.	1
Protetor de surto	Unid.	2
No break 2000VA	Unid.	2
Instalação de divisória naval, conforme planta	m2	8,55
Instalação de porta de divisória naval c/ferragens	und	1
Rack 48 U's	und	1
Micro câmera CCD color	Unid.	1
Dome cristal 3" p/ proteção de micro câmera	Unid.	1
Cabo coaxial 75 ohms + bipolar	m	33,3
Eletroduto flexível 1" c/ abraçadeira, buchas e parafusos	m	33,3

➤ **CFTV - PRÉDIO ALMOXARIFADO**

MATERIAL	UND.	QUANT.
Mini Câmera CCD 2.5mm	Unid.	1
Câmera com infravermelho	Unid.	2
Fonte 12Volt's 2Amp para mini câmeras	Unid.	1
Conector RJ45 para cabo lan categoria 5e	Unid.	4
Conversor de Vídeo de coaxial para par trançado até 1000 metros	Unid.	4
Cabo cobre 2x2.5mm	m	300
Cabo Lan categoria 5e	m	300

*(Handwritten marks and signatures)*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Placa de vídeo	Unid.	1
HD 1TB	Unid.	1
HD 160 GB	Unid.	1
No break 3000VA	Unid.	2
Para raio elétrico 175 volt's VAC - 8Ka	Unid.	1
Protetor de surto elétrico	Unid.	2
Conduite Flexível de 1" com abraçadeira, buchas e parafusos	m	600
Câmera Speed Dome, Day Night, cúpula 6" antivandalismo, color, zoom 220x (uso externo)	Unid.	1
Câmera CCD SONY, com infravermelho alcance 40 mts, lente 3.6 mm	Unid.	3
Fonte 12V, 7Amp. para câmeras	Unid.	1
Cabo CCI 2 pares	m	1000
Cabo coaxial 75 ohms 67% de malha + bipolar	m	600
Sensor de cortina	Unid.	21
Sensor de barreira ativo até 150 metros duplo feixe	par	3
Sensor infravermelho passivo (pet. Até 20 kg)		6
Central de alarme para 08 zonas mistas com bateria 7 Amp.	Unid.	1
Sirene piezo eletrônica 120 dB	Unid.	2
Teclado de senha	Unid.	1
Placa de captura 16 canais 240 frames	Unid.	1
Microcomputador: processador core duo 2.8 GHz, HD 1 TB, 2 GB Memória, DVD-RW, teclado, mouse óptico, placa de vídeo 512 Mb, c/ monitor LCD 21"	Unid.	1
Conector BNC	Unid.	20
Eletroduto PVC rígido □ 3/4" x 3m	Vr	100
Curva PVC rígido □ 3/4"	Unid.	20
Luva PVC rígido □ 3/4"	Unid.	100
Caixa de passagem 10x10 cm	Unid.	40
Abraçadeira 3/4" tipo "D"	Unid.	200
Acessórios diversos (buchas, parafusos, arruelas, abraçadeiras PVC)	VB	1
Cabo CCI 4 pares	m	150
Cabo coaxial 75 ohms + bipolar	m	150
Eletroduto flexível 1" c/ abraçadeira, buchas e parafusos	m	300
Micro câmera CCD color	Unid.	1
Dome cristal 3" p/ proteção de micro câmera	Unid.	1
Cabo coaxial 75 ohms + bipolar	m	33,3
Eletroduto flexível 1" c/ abraçadeira, buchas e parafusos	m	33,3

➤ CFTV - PRÉDIO FORÚM CRIMINAL (DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS E CARCERAGEM)

MATERIAL	UND	QUANT.
Câmera Infra Vermelho 60mts	Unid.	3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Fonte 12Volt's 2Amp para câmeras Infra Vermelho	Unid.	1
Conversor de Video de coaxial para par trançado até 1000 metros	und	3
Cx. Proteção em alumínio anodizada para CFTV Tamanho médio	Unid.	3
Conector RJ45 para cabo lan categoria 5e	Unid.	3
Cabo Lan categoria 5e	m	300
Cabo cobre 2x2.5m	m	300
Conduite Flexível de 1" com abraçadeira, buchas e parafusos	m	600
Sensor Infra Vermelho para central de alarme ativo PET	unid.	4
Cabo CCI 4 pares para sensor Infra Vermelho	m	200
Central de Alarme (central c/ 1 controle remoto)	unid.	2
Sirene 120db para o alarme	unid.	1
Bateria 12Volt's 7Amp	unid.	2
Placa de sinalização (sorria voce está sendo filmado)	unid.	4
Micro câmera CCD color	Unid.	13
Câmera Speed Dome	Unid.	1
Dome cristal 3" p/ proteção de micro câmera	Unid.	1
Cabo coaxial 75 ohms + bipolar	m	33,3
Eletroduto flexível 1" c/ abraçadeira, buchas e parafusos	m	33,3
Caixa de distribuição para 16 câmeras	und	01
Cabo 80% de malha bipolar	m	200
Mesa Controladora para speed dome	und	01
Rack Piso 19" = 16U x 600L x 570P Preto com uma bandeja	und	01

➤ CFTV - PRÉDIO ANEXO II

MATERIAL	UND	QUANT.
Mini Câmera CCD 8mm	Unid.	1
Fonte 12Volt's 500mA	Unid.	1
Cx. Proteção em alumínio anodizada para CFTV Tamanho médio	Unid.	1
Conector RJ45 para cabo lan categoria 5e	Unid.	1
Conversor de Video de coaxial para par trançado até 1000 metros	Unid.	1
Cabo Lan categoria 5e	m	200
Cabo cobre 2x2,5mm	m	200
Conduite Flexível de 1" com abraçadeira, buchas e parafusos	m	400

➤ CFTV - PRÉDIO ANEXO III

MATERIAL	UND	QUANT.
Mini Câmera CCD 8mm	Unid.	1
Fonte 12Volt's 500mA	Unid.	1
Cx. Proteção em alumínio anodizada para CFTV Tamanho médio	Unid.	1
Conector RJ45 para cabo lan categoria 5e	Unid.	1
Conversor de Video de coaxial para par trançado até 1000 metros	Unid.	1
Cabo Lan categoria 5e	m	300
Conduite Flexível de 1" com abraçadeira, buchas e parafusos	m	600
Cabo cobre 2x2,5mm	m	300

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

➤ CFTV - PRÉDIO ANEXO IV

MATERIAL	UND	QUANT.
Mini Câmera CCD 8mm	Unid.	1
Fonte 12Volt's 500mA	Unid.	1
Cx. Proteção em alumínio anodizada para CFTV Tamanho médio	Unid.	1
Conector RJ45 para cabo lan categoria 5e	Unid.	1
Conversor de Video de coaxial para par trançado até 1000 metros	Unid.	1
Cabo Lan categoria 5e	m	300
Cabo cobre 2x2,5mm	m	300
Conduite Flexível de 1" com abraçadeira, buchas e parafusos	m	600

➤ CFTV - PRÉDIO FORÚM CÍVEL

MATERIAL	UND	QUANT.
Mini Câmera CCD 2,5mm	Unid.	21
Mini Câmera CCD 8mm	Unid.	25
Mini Câmera CCD 6mm	Unid.	1
Fonte 12 Volt's 5Amp	Unid.	3
Câmera Speed Dome 6'V Tv Color Day Night	Unid.	2
Mesa Controladora da câmera Speed Dome	Unid.	1
Câmera CCD Profissional 1/4" com zoom 22x	Unid.	1
Controle remoto com fio da câmera zoom	Unid.	1
Cx. Proteção em alumínio anodizada para CFTV Tamanho médio	Unid.	37
Conector RJ45 para cabo lan categoria 5e	Unid.	37
Conversor de Video de coaxial para par trançado até 1000 metros	Unid.	39
Cabo cobre 2x2,5mm	m	4000
Cabo Lan categoria 5e	m	4000
CPU computador com teclado e mouse	Unid.	2
Placa de captura de video 16 canais	Unid.	4
Monitor LCD 42"	Unid.	2
Para raio elétrico 175 volt's VAC - 8Ka	Unid.	2
Protetor de surto	Unid.	6
No break 2000VA	Unid.	2
Conduite Flexível de 1" com abraçadeira, buchas e parafusos	m	8000

➤ CFTV - PRÉDIO ESCOLA DE MAGISTRATURA

MATERIAL	UND	QUANT.
Mini Câmera CCD 8mm	Unid.	5
Fonte 12Volt's 2Amp	Unid.	2
Cx. Proteção em alumínio anodizada para CFTV Tamanho médio	Unid.	5
Conector RJ45 para cabo lan categoria 5e	Unid.	5
Conversor de Video de coaxial para par trançado até 1000 metros	Unid.	5
Cabo cobre 2x2,5mm	m	400

k  
K



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Cabo Lan categoria 5e	m	400
Equip. DVR-4	Unid.	1
HD 500GB	Unid.	1
No break 2000VA	Unid.	2
Tv 21" Tela Plana	Unid.	1
Para raio elétrico 175 volt's VAC - 8Ka	Unid.	1
Conduite Flexível de 1" com abraçadeira, buchas e parafusos	m	600

## 2. DESCRIÇÃO DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS

O sistema de CFTV digital é constituído por um sistema computadorizado para gravação, transmissão, e gerenciamento de imagens que apresenta as seguintes características e recursos operacionais:

- 1- A gravação é feita no HD do computador evitando o uso de fitas VHS ou através de equipamento de gravação e captura de imagens DVR-4.
- 2- As imagens de cada câmera podem ser visualizadas por qualquer usuário portador de senha de acesso na rede de computadores do prédio ou opcionalmente pela internet onde o usuário estiver independente de distância.
- 3- As câmeras captam e transmitem imagens.
- 4- O sistema possui software, permitindo que só haja gravação quando houver movimento diante das câmeras possibilitando economia de espaço no HD.
- 5- O software juntamente com a placa de captura funcionam com sistema de alarme, ou seja, em situações que certos objetos em um determinado ambiente não devam ser tocados por ninguém, há possibilidade através de programa, opcional, que se ao ser violado a área onde o mesmo se encontra, automaticamente poderá tocar o alarme sonoro.
- 6- Quando se deseja observar gravação de certo dia durante certo período o sistema digital proporciona as imagens rapidamente sem necessidade de procurar em fita VHS como ocorre no sistema convencional.
- 7- Sistema operacional compatível com o sistema de gravação digital, com mídia e licença de uso.
- 8- 32 (trinta e dois) entradas de vídeo cada placa.
- 9- Adaptador para meio de comunicação: rede telefônica/internet e rede local/intranet – placa de rede ( 10/100 Mbit/seg. ).
- 10- Dispositivo que “reset” automaticamente o sistema, em caso de parada total de sua operação ilegal.
- 11- Capacidade de processar sinais de vídeo das câmeras instaladas, monitorar e armazenar no local e transmitir remotamente sinais de vídeo das câmeras, nas ocorrências dos seguintes eventos: Detecção de movimento, ativação de alarmes externos (acionadores remotos).
- 12- Capacidade de armazenamento local de, no mínimo, 30 (trinta) dias, com regravação automática das imagens mais novas sobre as mais antigas, por esgotamento da capacidade do HD.
- 13- Software que gere data e hora no formato dd/mm/aa e hr: m: s e localização da câmera, na foto gerada, com opção do operador de exibi-la ou não.
- 14- Programação de horários e datas referentes a procedimentos que o sistema executará automaticamente.
- 15- Recurso que permita tirar fotos estáticas enquanto o processo de gravação e reprodução é efetuado simultaneamente.

k

B





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

- 16- Velocidade de gravação de no mínimo, 30 frames divididos por 04 câmeras, 7,5 frames por câmera, com resolução de 640x480 pixels no equipamento DVR4.
- 17- Permissão para conexão simultânea de até 10 (dez) usuários, prevendo utilização do sistema via Rede LAN/intranet.
- 18- Interfaces de comunicação via linha telefônica (modem a modem), Rede LAN (TCP/IP), intranet e internet.
- 19- Software e manuais em português.
- 20- Ajuda on-line em português.
- 21- Senhas: no mínimo, 32 (trinta e duas) para usuários e 01 (uma) para administrador.
- 22- Possibilitar configuração de gravação de número de quadros por segundo, por canal de entrada.
- 23- CPU: Intel Pentium IV, HD de 2 TB, Processador de 3.0 GHz, Placas de vídeo com slot PCI Express 1GB, Memória 04GB DDR2 667, Placa Mãe ASUS P5VD2MX com Chip Set Intel (os computadores deverão ter em sua configuração DVD-RW)
- 24- “Câmeras de vídeo a cores, sensor de imagem 1/3” de CCD, padrão NTSC, resolução horizontal 480 linhas, sensibilidade menor ou igual 0,1 lux, alimentação 12VDC ou 24VAC, com funções de controle automático de ganho (AGC), compensação de luz de fundo, balanço de branco e controle de íris automático.
- 25- Lentes cristal auto íris, formato 1/3”, montagem tipo C ou Cs Mount, distância focal (conforme local) varifocal de 2,8 a 12mm.
- 26- Fontes de alimentação, tensão de entrada estabilizada, compatível com as câmeras, tensão de entrada 110 V/220 VAC, corrente mínima de 500 mA.
- 27- Caixas de proteção em estrutura de alumínio resistente a umidade, dimensões (Largura: 96 mm, Altura: 90 mm, Profundidade: 220 mm) ou compatível com a câmera/lente.
- 28- Suporte para fixação com estrutura compatível com a caixa de proteção e modalidade de fixação em parede ou teto.
- 29- No break, potência nominal mínima 2 KVA, tensão de entrada 110/220 V, variação mínima admissível na tensão de entrada de -15% a +10%, configuração de saída monofásica 115/220 V, no mínimo 04 (quatro) tomadas do tipo 2P + T no painel traseiro, forma de onda senoidal com distorção harmônica total menor que 5%, regulação estática de tensão 3% máximo, rendimento maior ou igual a 70% a plena carga, nível de ruído menor que 60 dB, a (um) metro do equipamento, tipo de conexão cabo de AC com plugue 2P + T, banco de baterias seladas, absolutamente livres de manutenção e emissão de gases com autonomia do banco de baterias de 02 (duas) horas, a plena carga do sistema de gravação, transmissão e gerenciamento de imagens. O no break alimentará os computadores e as câmeras.
- 30- Placa para 32 canais com 480 frames exibição / 120 frames gravação, zoom digital, módulo monitor compartilha o sistema operacional (Windows XP Profissional), 3 (três) níveis de detecção de movimento (motion detection), gravação em vários discos rígidos, servidor interno para conexões remotas via rede local, web browser e TCP/IP, atualização automática para internet, solução para IP dinâmico, suporte de fábrica no Brasil, gravação por operador, identificação de usuários conectados remotamente e das câmeras visualizadas, até 48 layouts, alguns com 100% de aproveitamento da tela, câmera oculta ou privada, pode ser operado por teclado virtual, vários níveis de permissão para usuários, ajuste individual da câmera com controle de brilho, saturação, matriz e nível de compreensão, gravação por detecção de movimento, tempo, alarme e operador, configuração individual de gravação de IPS, 768 áreas de detecção de movimento, agendamento de gravação otimizado para tempo, detecção de movimento e alarme, aviso

*[Handwritten signatures and initials]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

- sonoro de detecção de movimento, discagem para telefone com mensagem ativada por detecção de movimento e alarme, controle de speed dome, com presets e rondas local e remoto, servidor web interno, que permite visualização das imagens através de navegadores web, podendo exigir autenticação de usuários, servidor TCP/IP, que permite acesso via módulo cliente, com gravação remota de detecção de movimento totalmente independente do servidor, exporta em MPEG4, INDEO VIDEO, JPEG e BPM, marca d'água, log de operação do servidor e conexões remotas, login automático, reinicialização automática (watch dog de software e hardware), resolução de imagens: 320 x 240 ou 640 x 480.
- 31- Conversor para par trançado até 1000 mts passivo Project ou similar para mini câmera colorida.
  - 32- Cabo paralelo de energia não propagante a chama, # 2x2,5 mm<sup>2</sup> / 750 V.
  - 33- Cabo Lan Blindado Categoria 5e. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação seqüencial métrica, na opção CM. Sistemas de Cabeamento Estruturado blindado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 e especificações técnicas complementares, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Indicado para sistemas horizontais que exijam robustez, confiabilidade e proteção extra contra ingresso e egresso de EMI (indução eletromagnética) e RFI (interferência por rádio frequência), tais como, escritórios com altas fontes de ruído e interferência, pisos de fábrica, etc, poderá também ser utilizado cabo coaxial 50 ohms com 67% de malha.
  - 34- TV colorida de 21", tela plana ultra slim fit – 21Z43, com closed caption, diagonal visual de 52 cm, potência de áudio de 5W + 5W RMS, trinorma PAL-M, PAL-N, NTSC, função turbo sound, modo zoom, sleep time on/off, osd em três idiomas, consumo 95W, bivolt, 60Hz (ESCOLA DE MAGISTRATURA).
  - 35- TV LCD 42", LCD AMBILIGHT – 32PFL7342 – ( 1366 x 768 pixels ), HDTV READY, 2 entradas HDMI e contraste de 5000:1 (FÓRUM CRIMINAL)
  - 36- Equipamento de gravação e captura de imagens DVR-4, para uso interno, sinal de vídeo CCIR-M (NTSC Colorido), 4 (quatro) entradas de câmeras, sinal composto 1.0Vp-p com saída loop, dados de gravação manual, contínuo, sensor de detecção de movimento, taxa de frames: 30 frames exibição / 7.5 frames gravação, compressão baseado em wavelet, resolução de gravação 360 x 240, 720 x 240, nível de compressão configurável em 7 níveis, entrada de áudio de 1 canal mono, jack RCA, taxa de amostragem 8 khz, saída de áudio de 1 canal mono, jack RCA – 5dB, tempo de inicialização menos de 50 segundos, controle principal placa CPU embutida, CONTROLE HD: 1) UltraDMA, 2) Tipo removível-1, 3) Interface IEEE1394, 4) CAPACIDADE 4X250GB=2TB ou superior, EXIBIÇÃO DE TEMPO: 1) tolerância de 2seg/dia, 2)aa/mm/dd, mm/dd/aa, dd/mm/aa, h/m/s, backup de data e hora permanece quando desligado, nome do canal máximo 16 caracteres, entradas de sensor – 4 entradas, alarme TTL ativo ou ponto de contato, saídas de relé – 4 saídas NA/NF selecionável, logs de alarme de 25.000 (hora/min/seg, canal, nome, evento), detecção de movimento tela cheia/área selecionável (4Hx4V), sensibilidade de detecção de 30 níveis, saída do monitor composto, S-Video, VGA e SPOT, saída de Spot configurável, tela cheia seqüencial, notificação por e-mail quando ocorre algum evento (configurável), níveis de usuários Administrador e usuários personalizáveis, controle serial I/O Part: 2EA, RS-485 SP terminal, RS-422 RJ 11 jack, Ethernet 10/100 RJ 45, LAN acesso remoto via software cliente ou web browser,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CONTROLE REMOTO: 1) monitoramento de câmeras, 2) Controle de câmeras Pan/Tilt, 3) Busca de gravação, 4) Configuração remota, 5) Backup remoto, PORTA USB: 1EA, USB 1.0 (memória USB, dvd-rw), porta IEEE 1394, alimentação 115/230 VCA, 50-60 Hz, consumo 51/55 W (+/- 25%), umidade 10-80% UR, temperatura de operação de 0°C-40°C, certificação CE, FCC, com cabo de alimentação, manual do usuário em português, programa em CD, suporte para fixação em rack, suporte de borracha, controle remoto e mouse.

37- Amplificador de sinal, caso seja necessário em determinados pontos de câmera; Fontes de 500 mA, 1 Amp, 2Amp, e 5Amp estabilizadas. Para as mini câmeras, câmeras profissionais, câmera Zoom e câmera Speed Dome.

**Características e recursos operacionais do sistema de CFTV**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>																																						
1	Microcomputador do tipo Pentium IV, 4GB de memória RAM chip set INTEL, HD de 2 TB, Processador de 3.0 GHZ, Placas de vídeo PCI Express II 1GB contendo saídas do tipo HDMI gabinete do tipo torre, mouse e teclado.																																						
2	Placa de captura de vídeo para 32 canais, com visualização de 480 frames e gravação de 120 frames, no modo de 320 x 240 ou 640 x 480.																																						
3	<b>MINI CÂMERAS DE VÍDEO COLORIDA, PADRÃO NTSC.</b> <table border="1"><tbody><tr><td>Dispositivo de Imagem</td><td>1/3" Sony Day Night CCD</td></tr><tr><td>Número de Pixels</td><td>(H) 510 X (V) 492</td></tr><tr><td>Sistema de Varredura</td><td>525 linhas, 60 campos/s</td></tr><tr><td>Sistema de Sincronismo</td><td>Interno</td></tr><tr><td>Resolução Horizontal</td><td>420 TV linhas</td></tr><tr><td>Sinal de Vídeo</td><td>1 Vpp 75 Ω</td></tr><tr><td>Áudio</td><td>Opcional no cabo</td></tr><tr><td>S/N Ratio</td><td>Maior 48dB (AGC desligado)</td></tr><tr><td>Características de Gamma</td><td>0,45</td></tr><tr><td>Compensação de Backlight</td><td>Automático</td></tr><tr><td>Balanco de Branco</td><td>Automático</td></tr><tr><td>Iluminação Mínima</td><td>Color: 0.1 Lux (F:2.0) Monocromático: 0.05 Lux</td></tr><tr><td>Shutter Eletrônico</td><td>1/60 ~ 1/100.00</td></tr><tr><td>Mini Lentes Compatíveis</td><td>2.5 mm / 4.0 mm / 6.0 mm / 8.0 mm / 12.0 mm / 16.0 mm</td></tr><tr><td>Consumo</td><td>12 Vdc 100 mA</td></tr><tr><td>Temperatura de Operação</td><td>(-10° ~ +50°) 95% umidade</td></tr><tr><td>Temperatura de Armazenamento</td><td>(-20° ~ +60°) 95% umidade</td></tr><tr><td>Caixa / Cor</td><td>Alumínio / Preto</td></tr><tr><td>Dimensões</td><td>38 mm (L) X 37 mm (A) X 31 mm (P)</td></tr></tbody></table>	Dispositivo de Imagem	1/3" Sony Day Night CCD	Número de Pixels	(H) 510 X (V) 492	Sistema de Varredura	525 linhas, 60 campos/s	Sistema de Sincronismo	Interno	Resolução Horizontal	420 TV linhas	Sinal de Vídeo	1 Vpp 75 Ω	Áudio	Opcional no cabo	S/N Ratio	Maior 48dB (AGC desligado)	Características de Gamma	0,45	Compensação de Backlight	Automático	Balanco de Branco	Automático	Iluminação Mínima	Color: 0.1 Lux (F:2.0) Monocromático: 0.05 Lux	Shutter Eletrônico	1/60 ~ 1/100.00	Mini Lentes Compatíveis	2.5 mm / 4.0 mm / 6.0 mm / 8.0 mm / 12.0 mm / 16.0 mm	Consumo	12 Vdc 100 mA	Temperatura de Operação	(-10° ~ +50°) 95% umidade	Temperatura de Armazenamento	(-20° ~ +60°) 95% umidade	Caixa / Cor	Alumínio / Preto	Dimensões	38 mm (L) X 37 mm (A) X 31 mm (P)
Dispositivo de Imagem	1/3" Sony Day Night CCD																																						
Número de Pixels	(H) 510 X (V) 492																																						
Sistema de Varredura	525 linhas, 60 campos/s																																						
Sistema de Sincronismo	Interno																																						
Resolução Horizontal	420 TV linhas																																						
Sinal de Vídeo	1 Vpp 75 Ω																																						
Áudio	Opcional no cabo																																						
S/N Ratio	Maior 48dB (AGC desligado)																																						
Características de Gamma	0,45																																						
Compensação de Backlight	Automático																																						
Balanco de Branco	Automático																																						
Iluminação Mínima	Color: 0.1 Lux (F:2.0) Monocromático: 0.05 Lux																																						
Shutter Eletrônico	1/60 ~ 1/100.00																																						
Mini Lentes Compatíveis	2.5 mm / 4.0 mm / 6.0 mm / 8.0 mm / 12.0 mm / 16.0 mm																																						
Consumo	12 Vdc 100 mA																																						
Temperatura de Operação	(-10° ~ +50°) 95% umidade																																						
Temperatura de Armazenamento	(-20° ~ +60°) 95% umidade																																						
Caixa / Cor	Alumínio / Preto																																						
Dimensões	38 mm (L) X 37 mm (A) X 31 mm (P)																																						



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

	Cabo	Standard 1m BNC / DC Jack
--	------	---------------------------

4	<b>CÂMERA PROFISSIONAL CCD COLORIDA.</b>	
	Dispositivo	1/3" Sony Day Night CCD
	Número de pixels	NTSC: 768(H) X 494(V); PAL: 752(H) X 582(V)
	Sistema de Varredura	NTSC: 525 lines, 60 field/sec PAL: 625 lines, 50 field/sec
	Sincronismo	Interno
	Resolução Horizontal	480 linhas
	Sinal de Video	1 Vpp 75 Ω
	S/N Ratio	Maior 48db (AGC desligado)
	Característica de Gama	0,45
	Shutter Eletrônico	ON NTSC: 1/60 - 1/100.000 seg PAL: 1/50 - 1/100.000 seg  OFF NTSC: 1/60 seg PAL: 1/50 seg
	Controle de Íris	Vídeo / DC
	Temperatura de Operação	(-10° ~ +50°) 95% umidade
	Temperatura de Armazenagem	(-20° ~ +50°) 95% umidade
	AGC	Automático
	Lentes	C / CS
	Balanço do Branco	Automático
	Iluminação Mínima	Modo Color: 0,5 Lux (F:2.0) Modo Monocromático: 0,1 Lux (F:2.0)
	Consumo	DC 12V +/- 10%, 90mA
	BLC	On / Off
	Peso	265 g
	Dimensões	55(L) X 50(A) X 130(P)

k



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

5	<b>CÂMERA CCD 1/3" COLORIDA E PROCESSADOR SONY, ALCANCE EFETIVO 60MTS, COM LEDS INFRA VERMELHO.</b> <table border="1"><tr><td>Dispositivo de Imagem</td><td>1/3" SONY CCD</td></tr><tr><td>Pixels efetivos ( HxV )</td><td>NTSC:510×492</td></tr><tr><td>Resolução Horizontal</td><td>420 TV Linhas</td></tr><tr><td>S/N Ratio</td><td>Maior 48 dB</td></tr><tr><td>Frequência de Clock</td><td>NTSC:19.0699</td></tr><tr><td>Escaneamento</td><td>2:1 interlace</td></tr><tr><td>Iluminação Mínima</td><td>0 Lux (com I-V ligado)</td></tr><tr><td>Sistema de Sincronismo</td><td>Interno, sincronismo negativo</td></tr><tr><td>Shutter Eletrônico</td><td>NTSC:1/60s~1/100,000s</td></tr><tr><td>Característica de Gama</td><td>0,45</td></tr><tr><td>Distância do Infra Vermelho</td><td>60 Metros (com 36 LED's infra vermelhos)</td></tr><tr><td>Status do Infra Vermelho</td><td>Abaixo de 10 Lux por CDS</td></tr><tr><td>Ativação do Canhão</td><td>Controle automático CDS</td></tr><tr><td>Sinal de Vídeo</td><td>1.0 Vpp 75 Ω</td></tr><tr><td>AGC</td><td>Automático</td></tr><tr><td>Tensão / Corrente</td><td>12Vcc DC (±10%) / 400mA</td></tr><tr><td>Lente</td><td>4-9 mm</td></tr><tr><td>Resistência à Água</td><td>IP66</td></tr><tr><td>Temperatura de Armazenamento</td><td>-30~ +60° / UR 95% Max</td></tr><tr><td>Temperatura de Operação</td><td>-10~ +45° / UR 95% Max</td></tr><tr><td>Peso</td><td>1150 g</td></tr><tr><td>Dimensão</td><td>150mm (L) × 100mm (A) × 95mm (P)</td></tr></table>	Dispositivo de Imagem	1/3" SONY CCD	Pixels efetivos ( HxV )	NTSC:510×492	Resolução Horizontal	420 TV Linhas	S/N Ratio	Maior 48 dB	Frequência de Clock	NTSC:19.0699	Escaneamento	2:1 interlace	Iluminação Mínima	0 Lux (com I-V ligado)	Sistema de Sincronismo	Interno, sincronismo negativo	Shutter Eletrônico	NTSC:1/60s~1/100,000s	Característica de Gama	0,45	Distância do Infra Vermelho	60 Metros (com 36 LED's infra vermelhos)	Status do Infra Vermelho	Abaixo de 10 Lux por CDS	Ativação do Canhão	Controle automático CDS	Sinal de Vídeo	1.0 Vpp 75 Ω	AGC	Automático	Tensão / Corrente	12Vcc DC (±10%) / 400mA	Lente	4-9 mm	Resistência à Água	IP66	Temperatura de Armazenamento	-30~ +60° / UR 95% Max	Temperatura de Operação	-10~ +45° / UR 95% Max	Peso	1150 g	Dimensão	150mm (L) × 100mm (A) × 95mm (P)
Dispositivo de Imagem	1/3" SONY CCD																																												
Pixels efetivos ( HxV )	NTSC:510×492																																												
Resolução Horizontal	420 TV Linhas																																												
S/N Ratio	Maior 48 dB																																												
Frequência de Clock	NTSC:19.0699																																												
Escaneamento	2:1 interlace																																												
Iluminação Mínima	0 Lux (com I-V ligado)																																												
Sistema de Sincronismo	Interno, sincronismo negativo																																												
Shutter Eletrônico	NTSC:1/60s~1/100,000s																																												
Característica de Gama	0,45																																												
Distância do Infra Vermelho	60 Metros (com 36 LED's infra vermelhos)																																												
Status do Infra Vermelho	Abaixo de 10 Lux por CDS																																												
Ativação do Canhão	Controle automático CDS																																												
Sinal de Vídeo	1.0 Vpp 75 Ω																																												
AGC	Automático																																												
Tensão / Corrente	12Vcc DC (±10%) / 400mA																																												
Lente	4-9 mm																																												
Resistência à Água	IP66																																												
Temperatura de Armazenamento	-30~ +60° / UR 95% Max																																												
Temperatura de Operação	-10~ +45° / UR 95% Max																																												
Peso	1150 g																																												
Dimensão	150mm (L) × 100mm (A) × 95mm (P)																																												
6	<b>CÂMERA SPEED DOME 6'V TV COLORIDA ZOOM 220X EXTERNO DAY NIGHT.</b> <table border="1"><tr><td>Speed Dome IP</td></tr><tr><td>Câmera: 1/4" CCD SONY Color (Day Night)</td></tr><tr><td>Resolução Horizontal: 520 TVL</td></tr><tr><td>Iluminação Mínima: 0.5 ~ 0.002 Lux</td></tr><tr><td>Zoom: 312X (26X Óptico, 12X Digital)</td></tr><tr><td>Compressão de Vídeo: MPEG-4 - H264</td></tr><tr><td>Comunicação: RS 485</td></tr><tr><td>Protocolos: VTS-9600 / Pelco P-9600 / Pelco D-2400 / Kalatel-4800 / Sansung-1200</td></tr><tr><td>Rotação Horizontal (PAN): 360°</td></tr><tr><td>Rotação Vertical (TILT): +2° -92°</td></tr></table>	Speed Dome IP	Câmera: 1/4" CCD SONY Color (Day Night)	Resolução Horizontal: 520 TVL	Iluminação Mínima: 0.5 ~ 0.002 Lux	Zoom: 312X (26X Óptico, 12X Digital)	Compressão de Vídeo: MPEG-4 - H264	Comunicação: RS 485	Protocolos: VTS-9600 / Pelco P-9600 / Pelco D-2400 / Kalatel-4800 / Sansung-1200	Rotação Horizontal (PAN): 360°	Rotação Vertical (TILT): +2° -92°																																		
Speed Dome IP																																													
Câmera: 1/4" CCD SONY Color (Day Night)																																													
Resolução Horizontal: 520 TVL																																													
Iluminação Mínima: 0.5 ~ 0.002 Lux																																													
Zoom: 312X (26X Óptico, 12X Digital)																																													
Compressão de Vídeo: MPEG-4 - H264																																													
Comunicação: RS 485																																													
Protocolos: VTS-9600 / Pelco P-9600 / Pelco D-2400 / Kalatel-4800 / Sansung-1200																																													
Rotação Horizontal (PAN): 360°																																													
Rotação Vertical (TILT): +2° -92°																																													

✗

✗



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

	<p>Auto-Flip: 180° Pré-Posições (Preset): 256 Temperatura Operacional: 0° ~ 60° C Alimentação: AC 24V - 3.5ª</p>
7	<p><b>MESA CONTROLADORA DE SPEED DOME</b> Display: LCD: 2 linhas, 20 Caracteres por linha Botões e Joystick: Botões de Controle de Câmera Pan / Tilt Lente: Iris (open / close) Zoom (Tele / Wide) no Joystick Focus (Near / Far / Auto) Seleção Preset. Controle, Configurações do Speed Dome Comunicação: RS485 Velocidade de transmissão 1200 / 2400 / 4800 / 9600 bps VTS-9600 / PelcoP -9600 / PelcoD 2400 Protocolos: kalatel-4800 / Samsung-1200 8 grupos (16 presets por grupo) 128 Presets Varredura Automática: Sim Alimentação: DC 12 – 1Amp</p>
8	<p><b>CÂMERA CCD COLORIDA PROFISSIONAL COM ZOOM ÓTICO DE 22X</b> Ideal para utilizar com Pantilt Compatível com a interface I/O e protocolo PELCO D, totalmente controlável através da maioria dos sistemas CFTV Digitais como (Requer Interface I/O). Sem a utilização da Interface os comandos são feitos diretamente na câmera ou por controle remoto Escaneamento do Sistema 2:1 Interlaçado Frequência de Escaneamento (H) 15.734 KHz Frequência de Escaneamento (V) 59.94 Hz Sensor de Imagem 1/4 polegadas Transferência Interlaçada Super HAD CCD Número Total de Pixels 811(H) x 508 (V)410K Número de Pixels Efetivos 768(H) x 494 (V) 380K Resolução Horizontal: 470 Linhas de TV Nível da Saída de Vídeo 1.0 Vp-p (75 Ohms, Composto) Lente Zoom Óptico 22x 1/4" (F 1,6, f=3,9~89,5mm) Vídeo AF Ângulo de Visão Horizontal: 47 graus (Largura) / 3 graus Distância Mínima de Disparo 1 cm (Largura) / 1 m (Tele) Iluminação Mínima Dia(1,0 lx), Noite (0,001 lx, DSS) OSD (em exposição na Tela) Liga / Desliga Modo Focus Automático / Manual Balanço do Branco Automático / Impulso Automático Velocidade do Shutter (8 etapas) 1/60 ~ 1/10.000 Segundos. Conector de Entrada / Saída Energia: Terminal do Pino/Controle: conector 6 pinos / Saída de Vídeo: BNC Tensão de alimentação DC 9V ~ 15V (Recomendação DC12V) 0,5A</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

	Consumo de Energia Max. 4.2W / 350mA Dimensões (LxAxP) 60 x 60.3 x 101.1 mm Peso Aprox. 345g
9	Controle Remoto para câmera Profissional com ZOOM 22X, Controla o menu e o zoom da câmera. Ideal para uso em local fixo que necessite de aproximação
10	Fontes de 500 mA, 1 Amp, 2Amp, e 5Amp estabilizadas
11	No break, potência nominal mínima de 2 KVA, tensão de entrada 110/220V, variação mínima admissível na tensão de entrada de -15% a +10%, configuração de saída monofásica 115/200 V, no mínimo 04 (quatro) tomadas do tipo 2P + T no painel traseiro, forma de onda senoidal com distorção harmônica total menor que 5%, regulação estática de tensão 3% no máximo, rendimento maior ou igual a 70% a plena carga, nível de ruído menor que 60dB, a um metro do equipamento, tipo de conexão cabo de AC com plug 2P + T, banco de baterias seladas, absolutamente livres de manutenção e emissão de gases com autonomia do banco de baterias de 02 (duas) horas, a plena carga do sistema de gravação, transmissão e gerenciamento de imagens marca SMS ou similar.
12	Monitor do tipo LCD de 21" marca LG ou similar.
	Monitor do tipo LCD de 42" marca LG ou similar
13	Cabo LAN categoria 5e
14	Cabo paralelo de energia 2x2.5mm 1750V.
15	Caixas de proteção em estrutura de alumínio resistente a umidade, dimensões (Largura: 96 mm, Altura: 90 mm, Profundidade: 220 mm) ou compatível com a câmera / lente marca ATD SHELTER ou similar.
16	O software que faz o gerenciamento das imagens deve apresentar as seguintes características: a) gravação também com detecção de movimento b) acesso não linear as gravações de dias anteriores gravados pelo sistema c) reset automático do sistema em caso de operação não autorizada ou falta de energia d) acesso remoto (internet) e) permissão para uso de 10 (dez) usuários via rede LAN (intranet) f) monitoramento via internet
17	Sistema operacional compatível com o sistema de gravação digital, com mídia e licença de uso.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632734**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação** - O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado por sua Secretária de Administração em exercício, no uso de suas atribuições, resolve contratar a o senhor EDIR SARMENTO GAYA PEREIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.379.152-87, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nas disposições do artigo 25, inciso II, c/c art 13 III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para para a contratação de assessoria técnica para a elaboração do Relatório de Gestão 2013 deste Tribunal, referente ao PA-PRO-2013/00541.- Belém, 27/12/2013. Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação** - O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado por sua Secretária de Administração em exercício, no uso de suas atribuições, resolve contratar a o senhor AIRTON EDSON PAULO PEREIRA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.032.992-53, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nas disposições do artigo 25, inciso II, c/c art 13 III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para para a contratação de assessoria técnica para a elaboração do Relatório de Gestão 2013 deste Tribunal, referente ao PA-PRO-2013/00542.- Belém, 27/12/2013. Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632738**

Extrato de Termo de Aplicação de Penalidade - O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa **MARTENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 22.955.306/0001-31, com sede na Av. Gov Paes de Carvalho, s/nº, bairro Centro, Conceição do Araguaia/PA, Cep.: 68.540-000, **ADVERTÊNCIA**, em decorrência do atraso injustificado na execução do objeto, nos termos do Processo 2013001034225, com fundamento na Cláusula quarta, item 1, do Contrato 018/2012 - TJPA/Belém, 20 de dezembro de 2013.

**EXTRATO 3º TA CONTRATO 080.2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632805**

Extrato do 3º TA ao Contrato nº. 080/2011/TJ/PA//Partes: TJ/PA e Banco do Estado do Pará//CNPJ nº. 04.913.711/0001-08// Objeto: Administrar o Sistema Financeiro de Conta Única de Depósitos sob aviso à disposição da Justiça, instituído pela Lei Estadual nº 6750 de 19/05/2005//Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação: Art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93// Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses//Vigência do aditivo: 02/01/2014 a 02/01/2015// Valor global estimado do aditivo: R\$-216.000,00//Dotação orçamentária: 02.129.1338.4933, natureza da despesa: 339039, fonte de Recurso: 0118//Data da assinatura: 27/12/2013//Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon-Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches-Secretária de Planejamento.//Aditivos anteriores: 1º TA em 27/09/2012, prorrogação da vigência.//2º TA em 03/10/2013, prorrogação da vigência.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**CONTRATO Nº 043/2012/TJPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632978**

**Extrato de Termo de Apostilamento - Contrato nº 043/2012/TJPA** - O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHÃO ABDON, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade

nº 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 300.760.922-04 designado pela PORTARIA Nº 03874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, autoriza o apostilamento, objetivando a revisão da repactuação contratual, com base no termo aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, ao Contrato nº 043/2012 - TJPA, firmado entre o TJ/PA e a Empresa Polo Segurança Especializada LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato e conforme disposto no art. 65, §5º da Lei 8.666/93, retroagindo os efeitos a 10.12.2012.

Contrato nº 043/2012	Valor contratado (mensal)	Valor após a revisão da repactuação (mensal)
Polo Segurança Especializada LTDA,	R\$ 56.702,16	R\$ 74.873,20

Belém, 16 de dezembro de 2013// Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2013/TJ/PA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632985**

Extrato do Contrato nº 090/2013/TJ/PA. Partes: TJ/PA e SINAL VERDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME// CNPJ/MF sob o nº. 08.800.599/0001-50// Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 069/TJPA/2013// Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS CFTV// Vigência: Início 28 de dezembro de 2013 e final em 28 de dezembro de 2014// Valor do Contrato: R\$107.550,00// Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 0212213371987, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0101//Foro: Belém-PA// Data da Assinatura: 27/12/2013// Responsável pela assinatura do contrato: Igor Abrahão Abdon-Secretário de Administração TJ/PA// Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022.2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633101**

**Dispensa de Licitação nº 022/2013/TJ/PA** - O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da Empresa Processamento de dados do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº. 05.059.613/0001-18, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, PA-PRO-2013/00491.Belém, 27 de dezembro de 2013. Igor Abrahão Abdon Secretário de Administração do TJ/PA  
Ratificação - Excelentíssima Desembargadora Presidente do TJ/PA, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação do Processo acima referido. Belém, 27 de dezembro de 2013// Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA

**EXTRATO CONTRATO Nº 091.2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633104**

**Extrato de Contrato** // Nº do Contrato 091/2013/TJ-PA // Partes: TJE e PRODEPA. CNPJ: 05.059.613/0001-18 // Objeto do Contrato: Prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação - TIC //Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, art. 24, Inc. XVI, da Lei 8.666/93 //Vigência: inicial em 27/12/2013 e final em 27/12/2014 // Valor do Contrato: R\$-443.668,92 (global)// Dotação Orçamentária: 02.126.1337.4941 - 339039// Fonte de Recurso: 0118 // Data da Assinatura: 27/12/2013 //Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633146**

Extrato de Termo de Apostilamento - O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHÃO ABDON, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 300.760.922-09, designado pela PORTARIA Nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, autoriza o apostilamento do Contrato nº. 037/2012/ TJPA, firmado com a empresa SENENGE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.654.914/0001-76, referente ao reajuste com base no índice de correção INCC/FGV de 7,36861%, acumulado de 12 meses, no valor de R\$-33.362,53 (trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a Cláusula Sétima, parágrafo segundo do Contrato e conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Belém, 27 de dezembro de 2013.// Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633151**

Extrato de Termo de Apostilamento - O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHÃO ABDON, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 300.760.922-09, designado pela PORTARIA Nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, autoriza o apostilamento do Contrato nº. 018/2012/ TJPA, firmado com a empresa MARTENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.955.306/0001-34, referente ao reajuste com base no índice de correção INCC/FGV de 6,96385%, acumulado de 12 meses, no valor de R\$-60.100,55 (sessenta mil e cem reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a Cláusula Sétima, parágrafo segundo do Contrato e conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Belém, 27 de dezembro de 2013.// Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633157**

Extrato de Termo de Apostilamento - O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHÃO ABDON, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 300.760.922-09, designado pela PORTARIA Nº 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, autoriza o apostilamento do Contrato nº 013/2012/ TJPA, firmado com a empresa SENENGE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.654.914/0001-76, referente ao reajuste com base no índice de correção INCC/FGV de 7,26219%, acumulado de 12 meses, no valor de R\$41.129,77 (quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato e conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Belém, 27 de dezembro de 2013.// Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**CONTINUA NO CADERNO 10**